



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2023



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios - (chá de capim cidreira, chá preto, biscoito wafer, biscoito salgado e açúcar) e guardanapo (ID SA – 47), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Chá de capim-cideira em sachê, caixa com 10 unidades, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Marca da menor cotação: Madrugada – validade até 02/2026	caixa com 10 sachês	110
2	Chá preto em sachê, caixa com 10 unidades, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Marca da menor cotação: Madrugada - 10/2025	caixa com 10 sachês	30
3	Biscoito doce Waffer, aproximadamente 115gr., com validade mínima de 06 meses a partir da entrega. Marca da menor cotação: Marilan – validade até 18/08/2024	pacote	220 (110 do sabor de morango e 110 do sabor chocolate)
4	Açúcar refinado, em pacotes de 1Kg, com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega. Marca da menor cotação: Alto Alegre – validade até 12/01/25	pacote	70
5	Biscoito salgado (não integral), sem gordura trans, embalagem com 6 pacotes individuais com, no mínimo, 20 g cada. Marcas de referência: Nabisco Club Social, Marilan Pit Stop, Nestlè e, Isabela Fast, similar ou de melhor qualidade. Com validade mínima de 06 meses a partir da entrega. Marca da menor cotação: Marilan -validade até 03/09/2024	Embalagem com 6 pacotes individuais com, no mínimo, 20 g cada	100
6	Guardanapo de papel, medindo aproximadamente 22 x 23 cm, folha simples, modelo Luxo, em embalagem com 1000 folhas (contendo 20 pacotes com 50 fls. De guardanapos). Marca da menor cotação: Florx Premium	embalagem com 1000 folhas (contendo 20 pacotes com 50 fls. de guardanapos)	05





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

- 1.3.** Os itens do objeto devem ser agrupados em grupo¹?
- () Sim - Justificativa para o não parcelamento do objeto:
- (x) Não

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL²

A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações – PGC?

(X) Sim: ID da Demanda nº 47 () Não

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO³

- 3.1.** Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda (fls. 02-04).
- 3.2.** Esta aquisição está em conformidade com o estabelecido na Portaria 3.244 de 2021, que trata das normas gerais sobre administração de materiais de consumo e bens permanentes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

4 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** As unidades que fizeram uso dos itens desta aquisição, constam nos relatórios de saídas nas fls. 05-16. Cabe destacar as áreas que podem solicitar os gêneros alimentícios: Escola Judicial, para eventos cuja carga horária não é atendida pelo contrato de Coffee Break, Corregedoria, Secretaria-Geral da Presidência, Gabinete da Vice-Presidência,

¹ O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.

Devem ser considerados:

- a responsabilidade técnica;
- o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens.

² O Plano de Contratações é regulamentado pela Portaria GP.TRT4 nº 2.349/2021, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.

³ A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Diretoria-Geral, Seção de Apoio a Magistrados, Direção do Foro de Porto Alegre, Memorial da Justiça do Trabalho, Seção de Zeladoria e CEJUSCs capital e interior.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

(X) Não

() Sim - Discrimine a seguir:

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazos e Condições:

6.1.1 Os produtos fornecidos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias a contar do 1º dia útil subsequente ao envio da nota de empenho.

6.1.2 A entrega deverá ser realizada no endereço da Seção do Almoxarifado do TRT da 4ª Região - Rua Dr. Barcelos, 2667, bairro Tristeza – Porto Alegre/RS, CEP 91910-251.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA	
Nome	Vladimir Mascarenhas de Souza
Telefone	(51) 3255-7052
E-mail	almoxarifado@trt4.jus.br

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

e pagamento das faturas.

8.2.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

9 SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1 As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO
<i>Documento assinado digitalmente</i> FRANÇOISE CRUZ DA COSTA Coordenadora de Material e Logística

